

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 5.111, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento no ano de 2023 aos servidores do quadro do magistério que especifica, visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais no magistério público da educação básica e dá providências correlatas.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 17.04.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Visando atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedida complementação de vencimento no ano de 2023 aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Lucélia, ocupantes de:

- I** - cargo de Professor de Educação Infantil I;
- II** - cargo de Professor de Educação Infantil II;
- III** - cargo de Professor de Educação Básica I;
- IV** - cargo de Professor de Educação Básica II;
- V** - emprego de Professor Pré-Escolar em extinção na vacância.

**§ 1º** - A complementação de que trata o *caput* para os cargos de Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, incidirá sobre faixas e níveis especificados da Tabela de Vencimentos, Sub-Anexo I - Classes de Docentes, da Lei Complementar nº. 3.422 de 19 de maio de 2003, consoante artigo 2º desta Lei Complementar.

**§ 2º** - A complementação de vencimento de que trata o *caput* para o emprego de Professor Pré-escolar em extinção na vacância incidirá sobre referências e graus especificados da Tabela de Vencimento, Sub-Anexo II - *Cargo ou emprego em extinção* -

Professor Pré-escolar, constantes da Lei Municipal nº. 4.261 de 18 de janeiro de 2012, consoante artigo 3º desta Lei Complementar.

**§ 3º** - A complementação dar-se-á de exclusivamente acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º desta Lei Complementar.

**Artigo 2º** - O valor mensal da complementação de vencimento a que se refere o artigo 1º, § 1º desta Lei Complementar corresponderá:

**I** - Professor de Educação Infantil I de 27 (vinte e sete) horas semanais:

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível A: R\$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível B: R\$ 1.664,15 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível C: R\$ 1.600,17 (um mil, seiscentos reais e dezessete centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível D: R\$ 1.529,39 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível E: R\$ 1.455,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível F: R\$ 1.379,73 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível G: R\$ 1.299,54 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível H: R\$ 1.215,31 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível I: R\$ 1.126,88 (um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível J: R\$ 1.034,02 (um mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

**k)** para os servidores enquadrados na Faixa 1, nível K: R\$ 936,54 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**II - Professor de Educação Infantil I de 30 (trinta) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível A: R\$ 1.918,88 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível B: R\$ 1.849,05 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível C: R\$ 1.775,73 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível D: R\$ 1.698,75 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível E: R\$ 1.617,92 (um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível F: R\$ 1.533,04 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível G: R\$ 1.443,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível H: R\$ 1.350,34 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível I: R\$ 1.252,09 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível J: R\$ 1.148,92 (um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);

**k)** para os servidores enquadrados na Faixa 2, nível K: R\$ 1.040,60 (um mil e quarenta reais e sessenta centavos).

**III** - Professor de Educação Infantil I de 40 (quarenta) horas semanais:

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível A: R\$ 2.558,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível B: R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível C: R\$ 2.367,63 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível D: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível E: R\$ 2.157,22 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível F: R\$ 2.044,05 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível G: R\$ 1.925,23 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível H: R\$ 1.800,46 (um mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível I: R\$ 1.669,46 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível J: R\$ 1.531,90 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos);

**k)** para os servidores enquadrados na Faixa 3, nível K: R\$ 1.387,46 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**IV - Professor de Educação Infantil II de 27 (vinte e sete) horas semanais:**

- a)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível A: R\$ 1.448,22 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);
- b)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível B: R\$ 1.371,43 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos);
- c)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível C: R\$ 1.290,82 (um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos);
- d)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível D: R\$ 1.206,15 (um mil, duzentos e seis reais e quinze centavos);
- e)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível E: R\$ 1.117,26 (um mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos);
- f)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível F: R\$ 1.023,94 (um mil, vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
- g)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível G: R\$ 925,95 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- h)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível H: R\$ 823,05 (oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos);
- i)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível I: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais);
- j)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível J: R\$ 601,57 (seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos);
- K)** para os servidores enquadrados na Faixa 4, nível K: R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**V - Professor de Educação Infantil II de 30 (trinta) horas semanais:**

- a)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível A: R\$ 1.609,17 (um mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível B: R\$ 1.523,86 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível C: R\$ 1.434,29 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível D: R\$ 1.340,22 (um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível E: R\$ 1.241,46 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível F: R\$ 1.137,77 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível G: R\$ 1.028,88 (um mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível H: R\$ 914,57 (novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível I: R\$ 794,52 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível J: R\$ 668,47 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

**k)** para os servidores enquadrados na Faixa 5, nível K: R\$ 536,12 (quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos);

**VI** - Professor de Educação Infantil II de 33 (trinta e três) horas semanais:

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível A: R\$ 1.767,52 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível B: R\$ 1.673,57 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível C: R\$ 1.574,88 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível D: R\$ 1.471,28 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível E: R\$ 1.362,50 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível F: R\$ 1.248,27 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível G: R\$ 1.128,35 (um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível H: R\$ 1.002,40 (um mil e dois reais e quarenta centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível I: R\$ 870,17 (oitocentos e setenta reais e dezessete centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível J: R\$ 731,35 (setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);

**k)** para os servidores enquadrados na Faixa 6, nível K: R\$ 585,57 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**VII - Professor de Educação Básica I - PEB I de 30 (trinta) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível A: R\$ 1.257,05 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível B: R\$ 1.154,12 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível C: R\$ 1.046,06 (um mil, quarenta e seis reais e seis centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível D: R\$ 932,59 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível E: R\$ 813,45 (oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível F: R\$ 688,37 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível G: R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível H: R\$ 419,09 (quatrocentos e dezenove reais e nove centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível I: R\$ 274,27 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 7, nível J: R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

**VIII - Professor de Educação Básica I - PEB I de 33 (trinta e três) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível A: R\$ 1.382,85 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível B: R\$1.269,67 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível C: R\$1.150,80 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível D: R\$1.025,99 (um mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível E: R\$894,95 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível F: R\$757,35 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível G: R\$612,87 (seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível H: R\$461,16 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);

**i)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível I: R\$301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos);

**j)** para os servidores enquadrados na Faixa 8, nível J: R\$134,62 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**IX - Professor de Educação Básica II - PEB II de 18 (dezoito) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível A: R\$ 590,39 (quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível B: R\$ 520,45 (quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível C: R\$ 447,01 (quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível D: R\$ 369,91 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível E: R\$ 288,95 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível F: R\$ 203,91 (duzentos e três reais e noventa e um centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível G: R\$ 114,65 (cento e catorze reais e sessenta e cinco centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 9, nível H: R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos).

**X - Professor de Educação Básica II - PEB II de 33 (trinta e três) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível A: R\$ 1.080,28 (um mil, oitenta reais e vinte e oito centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível B: R\$ 951,95 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível C: R\$ 817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível D: R\$ 675,72 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível E: R\$ 527,16 (quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível F: R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível G: R\$ 207,37 (duzentos e sete reais e trinta e sete centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 10, nível H: R\$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**XI - Professor de Educação Básica II - PEB II de 36 (trinta e seis) horas semanais:**

**a)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível A: R\$ 1.178,49 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

**b)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível B: R\$ 1.038,47 (um mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);

**c)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível C: R\$ 891,49 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);

**d)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível D: R\$ 737,14 (setecentos e trinta e sete reais e catorze centavos);

**e)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível E: R\$ 575,06 (quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos);

**f)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível F: R\$ 404,90 (quatrocentos e quatro reais e noventa centavos);

**g)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível G: R\$ 226,22 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos);

**h)** para os servidores enquadrados na Faixa 11, nível H: R\$ 38,60 (trinta e oito reais e seis centavos).

**Artigo 3º** - O valor mensal da complementação de vencimento a que se refere o artigo 1º, § 2º desta Lei Complementar para os titulares do emprego em extinção na vacância de professor de pré-escolar, corresponderá:

**I** - para os servidores enquadrados na Referência 24:

**a)** Grau A: R\$ 1.448,22 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);

**b)** Grau B: R\$ 1.394,47 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos);

**c)** Grau C: R\$ 1.338,85 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

**d)** Grau D: R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

**e)** Grau E: R\$ 1.221,68 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

**f)** Grau F: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**g)** Grau G: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**h)** Grau H: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**i)** Grau I: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**j)** Grau J: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

**k)** Grau K: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).

**II** - para os servidores enquadrados na Referência 25:

**a)** Grau A: R\$ 1.394,47 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos);

**b)** Grau B: R\$ 1.338,85 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

**c)** Grau C: R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

**d)** Grau D: R\$ 1.221,68 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

**e)** Grau E: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**f)** Grau F: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**g)** Grau G: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**h)** Grau H: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**i)** Grau I: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

**j)** Grau J: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);

**k)** Grau K: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**III** - para os servidores enquadrados na Referência 26:

**a)** Grau A: R\$ 1.338,85 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

**b)** Grau B: R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

**c)** Grau C: R\$ 1.221,68 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

**d)** Grau D: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**e)** Grau E: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**f)** Grau F: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**g)** Grau G: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**h)** Grau H: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

**i)** Grau I: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);

**j)** Grau J: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);

**k)** Grau K: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

**IV** - para os servidores enquadrados na Referência 27:

**a)** Grau A: R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

**b)** Grau B: R\$1.221,68 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

**c)** Grau C: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**d)** Grau D: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**e)** Grau E: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**f)** Grau F: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**g)** Grau G: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

**h)** Grau H: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);

**i)** Grau I: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);

**j)** Grau j: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);

**k)** Grau K: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

**V** - para os servidores enquadrados na Referência 28:

**a)** Grau A: R\$ 1.221,68 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

**b)** Grau B: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**c)** Grau C: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**d)** Grau D: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**e)** Grau E: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**f)** Grau F: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

**g)** Grau G: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);

**h)** Grau H: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);

**i)** Grau I: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);

**j)** Grau J: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);

**k)** Grau K: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

**VI** - para os servidores enquadrados na Referência 29:

**a)** Grau A: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);

**b)** Grau B: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);

**c)** Grau C: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);

**d)** Grau D: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

**e)** Grau E: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

- f)** Grau F: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- g)** Grau G: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- h)** Grau H: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- i)** Grau I: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- j)** Grau J: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- k)** Grau K: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos).

**VII** - para os servidores enquadrados na Referência 30:

- a)** Grau A: R\$ 1.096,17 (um mil, noventa e seis reais e dezessete centavos);
- b)** Grau B: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);
- c)** Grau C: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);
- d)** Grau D: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);
- e)** Grau E: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- f)** Grau F: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- g)** Grau G: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- h)** Grau H: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- i)** Grau I: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- j)** Grau J: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos);
- k)** Grau K: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

**VIII** - para os servidores enquadrados na Referência 31:

- a)** Grau A: R\$ 1.030,11 (um mil, trinta reais e onze centavos);
- b)** Grau B: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);
- c)** Grau C: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

- d)** Grau D: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- e)** Grau E: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- f)** Grau F: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- g)** Grau G: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- h)** Grau H: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- i)** Grau I: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos);
- j)** Grau J: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos);
- k)** Grau K: R\$ 227,89 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

**VIII** - para os servidores enquadrados na Referência 32:

- a)** Grau A: R\$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);
- b)** Grau B: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);
- c)** Grau C: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- d)** Grau D: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- e)** Grau E: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- f)** Grau F: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- g)** Grau G: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- h)** Grau H: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos);
- i)** Grau I: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos);
- j)** Grau J: R\$ 227,89 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
- k)** Grau K: R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

**IX** - para os servidores enquadrados na Referência 33:

- a)** Grau A: R\$ 890,95 (oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

- b)** Grau B: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- c)** Grau C: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- d)** Grau D: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- e)** Grau E: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- f)** Grau F: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- g)** Grau G: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos);
- h)** Grau H: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos);
- i)** Grau I: R\$ 227,89 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
- j)** Grau J: R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);
- k)** Grau K: R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**X** - para os servidores enquadrados na Referência 34:

- a)** Grau A: R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos);
- b)** Grau B: R\$ 741,87 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- c)** Grau C: R\$ 663,41 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);
- d)** Grau D: R\$ 582,19 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);
- e)** Grau E: R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos);
- f)** Grau F: R\$ 411,13 (quatrocentos e onze reais e treze centavos);
- g)** Grau G: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos);
- h)** Grau H: R\$ 227,89 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
- i)** Grau I: R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);
- j)** Grau J: R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO